



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPÁ
GABINETE CIVIL

Aut: Alceu Filho.

DIVISÃO DE ARQUIVO E
DOCUMENTAÇÃO LEGISLATIVA - CMM

LEI Nº 1.023/99 – PMM

**Declara de Utilidade Pública no
Município de Macapá, a
BENEFICÊNCIA CAMILIANA DO
SUL.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ:

Faço saber que a Câmara Municipal de Macapá aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica declarada de **Utilidade Pública no Município de Macapá**, a Entidade de Fins Filantrópicos, **BENEFICÊNCIA CAMILIANA DO SUL**, sem fins lucrativos, com Sede e Foro em Macapá/Estado do Amapá, portadora do CNPJMF, nº 83 506 030/0001-00, nos termos do disposto na Lei Municipal nº 097/79-PMM, de 29 de maio de 1979.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio **LAURINDO DOS SANTOS BANHA**, em 31 de dezembro de 1999.


ANNIBAL BARCELLOS
Prefeito Municipal de Macapá

DIVISÃO DE ARQUIVO E
DOCUMENTAÇÃO LEGISLATIVA - CMM